

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº1.316/2016 , de 02 de agosto de 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais), onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:"

Suplementação (+)	308.000,00
02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
436 - 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
438- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

439- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 1.000,00

440- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 1.000,00

442- 12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

447- 12.128.1202.2151.0000 – Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

462 – 12.306.1207.2132.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

466- 12.361.1206.2134.0000 – Aquisição de Materiais de Apoio Didático-Pedagógico

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

469 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Rua Pedro Toscano, 549, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (37) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

471 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

474 – 12.361.1211.2135.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

479 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

480 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 30.000,00

481 – 12.361.1211.2156.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

503 – 12.365.1212.2157.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.000,00

U. 02 03 FUNDEB

514 – 12.361.1205.1082.0000 – Aquis. De Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

4.4.90.52.00 -- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

518 – 12.361.1205.2143.0000 – Manutenção de Cursos de Capacitação

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 2.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3343-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

522 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

524 – 12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 60.000,00

531 -12.361.1211.2145.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA 1.000,00

532 -12.361.1211.2145.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 15.000,00

556 – 12.366.1213.2151.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEP 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 7.000,00

"Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes."

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

ANULAÇÃO (-) 308.000,00

03 02 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

430 - 12.122.1201.2129.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.1.90.04.00 - CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -40.000,00

433 - 12.122.1201.2129.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais -30.000,00

434 - 12.122.1201.2129.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES -10.000,00

472 - 12.361.1209.2144.0000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente -140.000,00

476 - 12.361.1211.2156.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado -88.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2016.


José Gerson da Silva

Prefeito

Publicação conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Pop. n.º 123/2013
05-24/16

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu - PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br